DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Terceiro Setor	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Terceiro Setor

Outros Atos

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO – LEI 13.019/14.

Fica RETIFICADA a redação do Resumo de Justificativa, apresentada no extrato da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 45.160.801/0001-52, objetivando o repasse de verbas na categoria Cofinanciamento de Ações Socioassistênciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19, para fins de execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas, publicada no Diário Oficial do Município de Cardoso em 20 de junho de 2020, Edição nº 242 – pag. 4, em face de erro formal, passando a ter a seguinte redação:

Resumo da Justificativa: A entidade Lar São Vicente de Paulo é a única entidade estabelecida no município que oferece o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e fora previamente credenciada nos termos do Decreto nº 3.398/2019; é de grande importância a transferência de referido recurso, face a situação mundial da pandemia instaurada pela Covid-19, uma vez que este serviço de Acolhimento atende o público idoso, considerado na categoria do grupo de risco, tendo assim que em casos de suspeita ou confirmação de infecção dos institucionalizados pelo Novo CoronaVírus, imediatamente realizar-se o isolamento, atendendo as determinações sanitárias e de saúde, providenciando ou adequando espaços para o atendimento correto e ágil destes, como também, a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus aos demais residentes, ações estas que demandam gastos extras, fora do orçamento da entidade. Referido auxilio nesse momento de pandemia será de extrema importância para as ações de prevenção e proteção dos idosos, profissionais e cuidadores que atuam na ILPI. O Lar São de Vicente de Paulo – LSVP – CARDOSO, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos; está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social; está cadastrada no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS; atende aos requisitos disposto na Resolução nº 21, de 24/11/2016. Em cumprimento ao §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de cinco dias, a contar da data desta publicação para impugnação a esta justificativa.

Fica RATIFICADO os demais termos contidos no EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, não alterados por este termo.

Cardoso/SP, 26 de junho de 2020

Jair César Nattes

Prefeito Municipal